

**PROCESSO Nº 2023040025**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUARTO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 023/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.337.254/0001-25, localizada na Rua Professor Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 ao 18, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-190, neste ato representada por seu sócio, o senhor **VANDERLEI DE MORAES LELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.573.128, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apto 2101, Torre 2, CEP: 72.800-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
33	R\$ 11,11	3,71%	R\$ 0,41	R\$ 11,52	66,82	R\$ 153.953,28
35	R\$ 9,23	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,57	104,02	R\$ 199.094,28
91	R\$ 10,26	3,71%	R\$ 0,38	R\$ 10,64	95,92	R\$ 204.117,76
96	R\$ 11,09	3,71%	R\$ 0,41	R\$ 11,50	50,7	R\$ 116.610,00
97	R\$ 11,02	3,71%	R\$ 0,41	R\$ 11,43	52,07	R\$ 119.032,02
98	R\$ 11,00	3,71%	R\$ 0,41	R\$ 11,41	52,08	R\$ 118.846,56
						<b>R\$ 911.653,90</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 911.653,90 (novecentos e onze mil seiscentos e cinquenta três reais e noventa centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 546.968,23 (quinhentos e quarenta seis mil novecentos e sessenta oito reais e vinte três centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**VANDERLEI DE MORAES LELES**

Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56